

1



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021-407

Universidade de Rio Verde, conforme especificações que doravante seguem:

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Iturresq. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Terre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Colônia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74829-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01 1	ACCESS POINT COM AMBIENTE (INDOOR/OUTDOOR) COM SUPORTE A 500+	UND	UBIQUITI / UAP-AC -HD	20	2.500,0000	50.000,00
01 3	DISCO SSD 128GB SATA 3 6GBS 2,5"	UND	PATRIOT P210	30	150,0000	4.500,00
01 5	MÓDULO DE MEMÓRIA 8GB DDR 4 2666MHZ	UND	CRUCIAL CB8GU2666	20	239,0000	4.780,00
01 6	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS (PADRÃO NOVO 3 PINOS)	UND	INTELBRA S EPE1005+	30	25,0000	750,00
01 19	SWITCH GIGABIT 48 PORTAS GERENCIÁVEL - MÍNIMO 2 ENTRADAS SFP	UND	UBIQUITI US-48-BR	10	3.165,0000	31.650,00
01 23	MONITOR FULLHD 21,5"	UND	AOC M2470SWH2	3	1.000,0000	3.000,00
01 24	KIT MÁQUINA DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA (MÁQUINA, MALETA, DECAPADOR, CLIVADOR PARA CORTE, CARREGADOR DE BATERIA)	UND	GREATEK MF30630X 4	1	9.750,0000	9.750,00
01 35	HD EXTERNO 1 TERABYTE	UND	ADATA AHV32 0-1TU31-CBK	2	280,0000	560,00
Total:						104.990,00

2.1.1 São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n. 003/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA:

3.1. Os itens deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia, situada na Fazenda Fontes do Saber, Zona Rural, Prédio Administrativo, Rio Verde/GO.

3.2. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Responsável em, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**.

3.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria e em perfeito estado.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75301-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu'eq, s/nº Rua Tapajós,
Edifício S&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Colônia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida T-33, Qd. S-06,
Lr. 08/E3, Setor Bela Vista
67 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Calapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61.3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANESIA

Rodovia GO-438, KM 02
sentido Santa Rita de
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CER 76380-970
Colinas - GO

www.univie.ac.at
 @univie
 #univieofficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPI 012152150001-78 | LE 10210819-6 | LM 021-407

3.4 A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.5. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

3.6. Caso os produtos entregues não correspondam ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, o mesmo deverá ser substituído em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação.

3.7. Caso a Contratada não atenda as solicitações de fornecimento ou resolução de pendências, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

3.8. A correção de vícios ou defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização, também deve obedecer ao prazo do subitem 3.6, contado a partir da notificação por parte da UniRV - Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor Sandro Silva Moreira, conforme Portaria n. 039/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo até o dia **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.30** e **05.25.12.364.6025.2129.4.4.90.52**, aprovados no orçamento para o exercício de 2022.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ 104.990,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa reais).



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu Esq. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74811-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CALAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Calapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-071
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.310.819-6 | IM 021.407

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.2. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

6.5. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.6. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
67 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-76 | IE 10.210.619-6 | IM 021407

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

7.2. Atender às solicitações do Departamento Solicitante da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante,



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itú, esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício S&B Business,
Torre Company,
andares 77 e 18 -
Vila Brasília
CEP 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 05/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caladônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caladônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
61 3631-6734
CEP 73013-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goiânia - GO

www.univ-ea.fr

Background

f. [Twitter](#) official

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 06.615.216/0001-78 | IE 10210619-6 | IM 021-407

nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Sabão
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itaipava, 2 / Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
CEP 3257-7300
Cidade de Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd: S-06,
Ls: 05/13, Setor Bela Vista
67 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP: 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
CEP 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.univie.ac.at
 @univie
 f.furustoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.615.216/0001-75 | LE 10.210.819-6 | IM 021-407

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

Pregão Eletrônico n. 003/2022

GABRIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA:
2091933700010



UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Seber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itú esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CALAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Calapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-071
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 137
CEP 75380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 06.815.216/0001-76 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 08 de junho de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

GABRIEL
GUIMARAES DE
OLIVEIRA:
20919337000104

Assinado digitalmente por GABRIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA:20919337000104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Rio Verde, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20104026000107, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=GABRIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA:20919337000104
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-06-08 10:59:21
Foxit Reader Versão: 9.7.0

HELP CENTER LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) André Roberto Oliveira
CPF: 15 8805 988-02

2) _____
CPF: _____



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.835.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itui esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75860-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial